



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL

CONTRATO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

000201K

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CARLOS CLERISTON SANTANA GOMES, RESIDENTE NA PRAÇA RAIMUNDO SANTANA GOMES, 140, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº 1.070.778, CPF Nº 485.943.345-91, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA EXECUTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 18.288.413/0002-60, ESTABELECIDA NA PRAÇA EDVALDO NILO, Nº19, SALA 02, CENTRO, ANTAS-BAHIA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E NESTE ATO REPRESENTADA POR FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº126.798.753-7 SSP-BA, CPF Nº 029.483.065-07, RESIDENTE NO POVOADO FREI APOLONIO, S/N, CEP:48.420.000, ANTAS-BAHIA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020, COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS, PARA INSTALAÇÕES NOS POÇOS ARTESIANOS, INSERIDOS NA NECESSIDADE DA SITUAÇÃO DE SECA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 02.08.01
ATIVIDADE: 2.801
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.07.01
ATIVIDADE: 2.704
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVIDADE/ELEMENTO DE DESPESAS.	FONTE DE RECURSOS	VALOR POR DOTAÇÃO
2.801/33.90.30	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 20.000,00
2.801/44.90.52	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 97.184,25
2.704/33.90.30	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 14.197,75

§ ÚNICO - A RESPONSABILIDADE PELA FIEL EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL, ENCARREGADA DA FISCALIZAÇÃO E DETENTORA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MENCIONADA NESTA CLÁUSULA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000202X

O VALOR GLOBAL R\$ 131.382,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA À ÉPOCA DO CERTAME LICITATÓRIO, RESPEITANDO-SE TODOS OS SEUS ELEMENTOS E CONDIÇÕES.

§ 1º - NOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA DA CONTRATADA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA E OUTROS QUAISQUER QUE, DIRETA OU INDIRETA IMPLIQUEM OU VENHAM A IMPLICAR NO FIEL CUMPRIMENTO DESTES INSTRUMENTOS.

§ 2º - O PAGAMENTO SERÁ MEDIANTE ENTREGA, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA E DEVIDAMENTE ATESTADA A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

§ 3º - QUANDO HOUVER ERRO, DE QUALQUER NATUREZA, NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, O DOCUMENTO SERÁ DEVOLVIDO IMEDIATAMENTE. ESSE INTERVALO DE TEMPO NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE QUALQUER REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S) É SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, COM PREVISÃO DE USO ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA SOLICITANTE OU NO LOCAL ONDE ESTA INDICAR.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A) ENTREGAR O(S) EQUIPAMENTO(S) DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE;

B) RECEBER O PREÇO ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA;

C) RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO DO EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO, EXCETO QUANDO ISSO OCORRER POR EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE OU AINDA POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIA DEVIDAMENTE COMUNICADAS À CONTRATANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS A SUA OCORRÊNCIA.

VI- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES JÁ PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- A) PAGAR AS DESPESAS INERENTES AO CONTRATO NO VALOR, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA TERCEIRA;
- B) RECEBER OS BENS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESDE QUE DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE FORMA PARCELADA.

000203X

§ 1º - O(S) EQUIPAMENTO(S) QUE TRATA ESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO, E DEFINITIVAMENTE APÓS VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATUAL, E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO, NOS TERMO DO ART. 66 E SEGUINTE DA LEI N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO, PARCIAL OU TOTAL, DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO CONTRATO SUJEITARÁ O CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTA NA LEI N.º 8.666/93, GARANTIDA A PRÉVIA E AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

§ 1º A INEXECUÇÃO, PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO ENSEJARÁ A SUSPENSÃO OU A IMPOSIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA E MULTA, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO.

§ 2º A MULTA SERÁ GRADUADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NOS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

A) 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATO, EM CASO DE RECUSA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO, DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO;

B) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE DESCONTAR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA O VALOR DE QUALQUER MULTA IMPOSTA EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.

§ 4º AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ O CONTRATADO DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, OBSERVADAS, PARA TANTO, ÀS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO V, CAPÍTULO II NO ART.78 DA LEI 8666/93.

§ 1º O CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE O PRESENTE CONTRATO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93.

§ 2º NAS HIPÓTESES DE RESCISÃO COM BASE NOS INCISOS I A VIII DO ART. 78 DA LEI 8666/93 NÃO CABE AO CONTRATADO DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

A IMPORTÂNCIA DEVIDA PELA CONTRATADA SERÁ COBRADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSTITUINDO ESTE CONTRATO, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, RESSALVADA A COBRANÇA DIRETA, MEDIANTE RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

000204 (K)

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA, DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

SANTA BRIGIDA-BA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


CARLOS CLERISTON SANTANA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


EXECUTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA


ISAUQUE CORDEIRO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


MARIA LUCILENE MACHADO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL.

TESTEMUNHAS:



CPF N°

033-397.075 61

TESTEMUNHAS:



CPF N°

786-925.045 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA-ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10

DISTRIBUIÇÃO DE SALDOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE

ORGÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Nº PROCESSO	Nº DO CONTRATO	DATA
RESPONSÁVEL	ISAQUE CORDEIRO COSTA	101/2020	041/2020	15/01/2020
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS.			
FORNECEDOR	EXECULTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI.			

CUSTO ESTIMADO

R\$ 131.382,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

TIPO:	ORÇAMENTO			
UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE:	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO CONTRATO	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.801-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	00-RECURSOS PRÓPRIOS - 44.90.52 MATERIAL PERMANENTE	R\$ 97.184,25	Isaque Cordeiro Costa Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 143/2017
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.801-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	00-RECURSOS PRÓPRIOS - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	Isaque Cordeiro Costa Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 143/2017
02.07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DES. SOCIAIS	2.704-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MITIG. DOS EFEITOS DA EST. PROLONGADA	00-RECURSOS PRÓPRIOS - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.197,75	Maria Lucilene Machado Martins Secretária de Desenvolvimento Social Portaria nº 012/2017
VALOR TOTAL:			R\$ 131.382,00	

000205



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

0002067

- Extrato de Contrato - CT. Nº. 042/2020 – Proc. Adm. Nº. 222/2020– Dispensa de Licitação Nº. 023/2020
- Extrato de Contrato - CT. Nº. 045/2020 – Proc. Adm. Nº. 096/2020– Dispensa de Licitação Nº. 025/2020
- Aditamento - CT.n.023/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.024/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.025/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.026/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.027/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.028/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.029/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Aditamento - CT.n.035/2019 – Proc. Adm.nº 111/2020 – Credenciamento n.004/2018
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 006/2020
- Extrato de Contrato - CT. Nº. 039/2020 – Proc. Adm. Nº. 74/2020– Pregão Presencial Nº. 006/2020
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 014/2020
- Extrato de Contrato - CT. Nº. 040/2020 – Proc. Adm. Nº. 91/2020– Pregão Presencial Nº. 014/2020
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N.º 014/2020
- Extrato de Contrato - CT. Nº. 041/2020 – Proc. Adm. Nº. 101/2020– Pregão Presencial Nº. 011/2020
- Aviso de Licitação - PP n. 019/2020 - Objeto: Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios ara atender a Secretaria de Desenvolvimento Social
- Aviso de Licitação - PP n. 020/2020 - Objeto: Aquisição de EPI'S

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.




Gestor - Carlos Clériston Santana Gomes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QLWFRJK4OC/KTIYBWNCDYW

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**

Processo n. 101/2020

000207 

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, n.º11/2020, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado **Aquisição de Bombas e Materiais, para Instalações nos Poços Artesianos, Inseridos na Necessidade da Situação de Seca do Município e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do Licitante, **EXECUTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, Sendo o (Lote 01), inscrita no CNPJ: 18.288.413/0002-60, o vencedor do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 131.382,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais)**. Santa Brígida, 04 de Fevereiro de 2020.
Carlos Clériston Santana Gomes- (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº. 041/2020 – Proc. Adm. Nº. 101/2020– Pregão Presencial Nº. 011/2020 –
Objeto: Aquisição de Bombas e Materiais, para Instalações nos Poços Artesianos, Inseridos na Necessidade da Situação de Seca do Município,. – **Prazo:** Será até 31/12/2020. – **Contratada:** **EXECUTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**. – **Preço global:** **R\$ 131.382,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais)**- **Data:** 04/02/2020. (Sec.Mun. De Infraestrutura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

PP n. 019/2020 - Objeto: Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios ara atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. - **Data:** 05/03/2020 – às 10:00h.

PP n. 020/2020 - Objeto: Aquisição de EPI'S. - **Data:** 05/03/2020 – às 10:30h.

Os Editais Encontram-se na Prefeitura Municipal de Santa Brígida e no site - Setor De Licitação www.santabrigida.ba.gov.br/internas/licitacao ou pelo e-mail santabrigidalicita@gmail.com. **Lícia Maria Ferreira Alves (Pregoeira)**.